



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

EDITAL

HUMBERTO DA COSTA CERQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, no uso da delegação de competências que lhe foi conferida pela Câmara Municipal, por deliberação de 19 de outubro de 2017, no âmbito do regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, torna público que a Câmara Municipal de Mondim de Basto irá proceder à atribuição, por sorteio, de um espaço de venda no Mercado Municipal, nos termos do seguinte anúncio:

SORTEIO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO E OCUPAÇÃO DE UM LUGAR DE VENDA DO MERCADO MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

- 1- Entidade promotora: Câmara Municipal de Mondim de Basto, Praça do Município, nº1, 4880-236 Mondim de Basto, telefone 255 389 300, fax 255 389 398.
- 2- O presente sorteio tem por objeto a atribuição do direito de ocupação de um lugar de venda do Mercado Municipal, designado Banca 2 – Flores e Plantas, que se encontra vago, e de 5m² de terrado de apoio à atividade económica, através de candidatura apresentada de forma individualizada e específica, em formulário próprio.
- 3- O Regulamento Municipal de Feiras, Mercados e Venda Ambulante e demais elementos necessários à candidatura podem ser consultados no Balcão Único da Câmara Municipal de Mondim de Basto, entre as 09h00 e as 16h30, e no site institucional do município de Mondim de Basto (municipio.mondimdebasto.pt).
- 4- Apresentação das candidaturas:
 - 4.1- Até ao dia 27 de agosto de 2019, as candidaturas deverão ser entregues nos serviços do Balcão Único da Câmara Municipal de Mondim de Basto, mediante preenchimento do formulário disponibilizado pela Câmara Municipal, o qual deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão;
 - b) Número de Identificação Fiscal (NIF);
 - c) Cópia do comprovativo de início de atividade;

d) Declaração de não dívida à Segurança Social;

e) Declaração de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira.

4.2- Cada candidatura é numerada pela ordem de apresentação no Balcão Único da Câmara Municipal, correspondendo esse número ao respetivo candidato para efeitos do sorteio.

5- É impedimento de atribuição de lugar a existência de qualquer débito para com o município de Mondim de Basto, resultante do não pagamento de taxas ou outras receitas municipais.

6- Pela ocupação do lugar de venda é devido o pagamento de:

a) Uma taxa mensal prevista na tabela de taxas do município que no presente ano corresponde a 56,22 € - taxa pela utilização do mercado – banca – produtos hortícolas;

b) Uma taxa prevista na tabela de taxas do município que no presente ano corresponde a 67,46 € / m² – taxa pela utilização do terrado interior.

7- Ato público do sorteio:

a) O ato público de sorteio para atribuição do lugar pelas candidaturas recebidas será realizado no dia 28 de agosto, pelas 10h00, na morada referida no nº1.

b) Ao ato público apenas pode assistir e nele intervir o candidato ou o seu representante devidamente credenciado.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo.

Mondim de Basto, 7 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara,



(Humberto da Costa Cerqueira)